
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.000, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 10.510.705,41 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II, art. 7º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.510.705,41 (Dez Milhões, Quinhentos e Dez Mil, Setecentos e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$	VALOR
141012060113486393 - SAGRI 6101		449052		44.350,13
141012060113486394 - SAGRI 0101		334041		675.000,00
141012060113486394 - SAGRI 0101		335041		280.000,00
141012060113486394 - SAGRI 0101		445041		729.500,00
141012060113486394 - SAGRI 0101		449052		301.920,00
141012060113486394 - SAGRI 0301		335041		25.000,00
141012060113706561 - SAGRI 0101		444041		70.000,00
141012069113704883 - SAGRI 0101		335041		60.000,00
241012266113476390 - SEICOM 0106		339093		2.461,55
281010412213584868 - NGPR 1101		449052		82.600,00
572012060613486786 - EMATER 0101		339030		39.968,00
572012060613486786 - EMATER 0101		339036		52.640,00
572012060613486786 - EMATER 0101		339039		1.700,00
572012060613816739 - EMATER 6101		339033		135.486,95
572012060613816739 - EMATER 6101		339039		48.578,78
691012369513286748 - SETUR 0101		335041		500.000,00
751012060213756605 - SEPAq 0101		445041		1.030.000,00
751012060213756605 - SEPAq 0101		449052		526.500,00
751012060613756607 - SEPAq 0101		339039		1.320.000,00
751012069113757473 - SEPAq 0101		449051		100.000,00
922012012212974534 - ADEPARÁ 0260		449052		2.272.390,00
922012012212974668 - ADEPARÁ 0261		339030		400.000,00
922012012513706574 - ADEPARÁ 0260		339014		40.500,00
922012012513706577 - ADEPARÁ 0260		339014		270.000,00
922012012513706577 - ADEPARÁ 0260		449052		983.200,00

922012060313706572 - ADEPARÁ 0260	339014	502.740,00
922012060313706572 - ADEPARÁ 0260	339033	16.170,00
TOTAL		10.510.705,41

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
011010103113226305 - ALE 0301		339039	25.000,00
111050442213876723 - Gab. Gov – Casa Civil 0101		339039	94.308,00
141012060113486393 - SAGRI 0106		449052	2.461,55
141012060113486393 - SAGRI 0101		339039	44.350,13
281010412213584868 - NGPR 1101		339039	82.600,00
341010445113856635 - FDE 0101		449051	5.092.920,00
572012012213487424 - EMATER 0101		449052	184.065,73
672011648213207393 - COHAB 0260		449051	4.085.000,00
691012369513286750 - SETUR 0101		339039	72.000,00
691012369513286751 - SETUR 0101		339039	150.000,00
691012369513286757 - SETUR 0101		339039	263.000,00
691012369513286789 - SETUR 0101		339039	15.000,00
922012012212974534 - ADEPARÁ 0261		339039	400.000,00
TOTAL			10.510.705,41

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.683, de 14/07/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ